



Índice

Texto da Instrução

Texto da Instrução

Assunto: Alteração à Instrução n.º 10/2015

A 20 de março de 2023, irá ser implementada, através da Instrução n.º 16/2022, a consolidação dos serviços TARGET, que terá impacto no acesso das contrapartes às facilidades permanentes: deixará de existir o Módulo das *Standing Facilities* (na qual não é possível segregar o acesso aos dois tipos de facilidades permanentes) e as contrapartes terão de solicitar a abertura de contas específicas no CLM (*Central Liquidity Management*) para a liquidação de facilidades permanentes, uma para a facilidade de depósito e outra para a facilidade de cedência de liquidez.

Assim, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 12.º, 15.º, 16.º e 24.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua versão atual, o Banco de Portugal determina:

A Instrução n.º 10/2015 (BO n.º 7, de 15-07-2015) é alterada nos seguintes termos:

1. A expressão “TARGET2” é substituída pela expressão “TARGET”
2. A expressão “TARGET2-PT” é substituída pela expressão “TARGET-PT”.
3. A referência à instrução “5/2012” é substituída por “16/2022”.
4. A referência à instrução “5/2016” é substituída por “21/2020”.
5. A designação do “Departamento de Mercados e Gestão de Reservas” é substituída por “Departamento de Mercados”.
6. No número II, o II. 9 é alterado, passando a ter a seguinte redação:

II.9 A participação no COLMS pode cessar mediante pedido dirigido ao Banco de Portugal pela instituição participante, o qual implica, entre outros, a perda do acesso às operações de mercado aberto e facilidade permanente de cedência de liquidez do Eurosistema (pelo não cumprimento do artigo n.º 55 da Instrução n.º 3/2015), do acesso ao crédito intradiário no TARGET-PT (pelo não cumprimento do n.º 1 do artigo n.º 10 da Instrução n.º 16/2022) e da utilização da reserva de valor nos termos desta instrução.

7. O Anexo I é alterado, sendo substituído pelo seguinte:

Anexo I – Reporte de informação estática

	Novo		Alteração		Data	
Identificação da Instituição						
Nome						
Código MFI		Código BIC		Sigla COLMS		
Morada						
Localidade				Código Postal		
Nº de Telefone				Nº de Fax		

Contactos de Responsáveis

Área de Negócio	Nome	Email	Telefone	Fax
Direção Financeira e/ou de Mercados				
Operações				
Ativos de Garantia				
Crédito Intradiário				

COLMS

Subscrição do "Princípio do 4-olhos"? (Sim/Não)*					
Tem "Protocolo de Representação" estabelecido com outra instituição? (Sim/Não)**		Se SIM em que termos? (Representante/Representado)			
Com que instituição/instituições? (indicar códigos MFI)					

* Se o campo for preenchido com "Não", deve ser preenchida a minuta da carta de desativação do princípio dos 4-olhos para o COLMS.

** Se o campo for preenchido com "Sim", deve ser preenchido o protocolo de representação enviado em anexo assinado por ambas as instituições.

TARGET-PT

Código BIC da conta da instituição no TARGET2-PT		Tem conta de Facilidade de Cedência? (Sim/Não)	
Tem linha de Crédito Intradiário? (Sim/Não)		Tem conta de Facilidade de Depósito? (Sim/Não)	

Interbolsa

Código de Intermediário Financeiro junto da Interbolsa

Código BIC junto da Interbolsa

Caso a instituição não tenha conta junto da Interbolsa, mas tenha uma instituição Custodiante:

Código do Custodiante junto da Interbolsa

Código BIC do Custodiante junto da Interbolsa

(Assinaturas de quem tem poderes para representar a instituição)

Este formulário e os respetivos anexos, caso tal se justifique, deverão ser enviados para o endereço eletrónico: monetary.policy.operations@bportugal.pt e os originais devidamente assinados para: Banco de Portugal, Departamento de Mercados, Rua Francisco Ribeiro, n.º 2, 1150-165 Lisboa

8. O Anexo IV é alterado, sendo substituído pelo seguinte:

Anexo IV – Pedido de Alteração do Crédito Intradiário no TARGET-PT e da reserva de valor do SICOI (em contingência)

FORMULÁRIO 1

INSTITUIÇÃO (designação e código MFI):

Contacto na Instituição:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Utilizador:

Código de Representação:

Data-valor:

Contactos no Banco de Portugal:

Departamento de Sistemas de Pagamentos

Área de Infraestruturas de Pagamentos

Unidade de Processamento

Telefone: 21 31 30 600

FAX: 21 35 57 417

e-mail: gestao.operacoes@bportugal.pt

O participante direto no TARGET2-PT identificado pelo BIC: _____, solicita ao

Banco de Portugal a seguinte alteração:

☐ Linha de crédito intradiário

☐ Reserva de valor SICOI

☐ Aumento, de € _____ para € _____

☐ Redução, de € _____ para € _____

Assinaturas:

(Assinaturas de quem tem poderes para representar a instituição.)

FORMULÁRIO 2

INSTITUIÇÃO (designação e código MFI):

Contacto na Instituição: Telefone:

Fax:

e-mail:

Data-valor:

Contactos no Banco de Portugal:

Departamento de Sistemas de Pagamentos

Área de Infraestruturas de Pagamentos

Unidade de Processamento

Telefone: 21 31 30 600

FAX: 21 35 57 417

e-mail: gestao.operacoes@bportugal.pt

O participante direto no TARGET2-PT identificado pelo BIC: _____, solicita ao

Banco de Portugal a seguinte alteração:

☐ Linha de crédito intradiário

☐ Reserva de valor SICOI

☐ Aumento, de €

para €

☐ Redução, de €

para €

Assinaturas:

(Assinaturas de quem tem poderes para representar a instituição)

9. A presente Instrução entra em vigor no dia 20 de março de 2023.
10. A Instrução n.º 10/2015 é republicada na sua totalidade, encontrando-se disponível em www.bportugal.pt/instrucao/102015.